



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 206, de 17 de novembro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 4528282), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4114772),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registros Preços decorrentes do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 19/2023 (Processo nº 23067.008216/2023-49), cujo objeto é a eventual aquisição de matéria-prima e insumos por Sistema de Registro de Preços (SRP) para atendimento das demandas da Imprensa Universitária, pelo período estimado de 12 (doze) meses, no que se refere a impressão de livros, revistas, periódicos científicos, cartazes, folders, certificados, pastas, envelopes, convites, diplomas, formulários, planilhas, cartões e outros serviços da mesma natureza, advindas dos diversos setores das áreas acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Joaquim Melo de Albuquerque, SIAPE nº 1166290;

Suplente: Francisco Charles Rocha e Silva Ribeiro, SIAPE nº 1165522;

Ambos lotados na Imprensa Universitária.

II – Fiscal Setorial:

Titular: Luciano Alves de Lima, SIAPE nº 1166323;

Suplente: Ronaldo Emílio Cabral, SIAPE nº 1165518;

Ambos lotados na Imprensa Universitária.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/11/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630612** e o código CRC **A5DB96DA**.

Referência: Processo nº 23067.008216/2023-49

SEI nº 4630612